



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 055/2022 – Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2022.

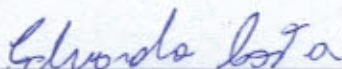
Através do Projeto de Lei nº 055, de 10 de agosto de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a um grupo de munícipes Vilamarienses que participarão da 45ª EXPOINTER, no município de Esteio - RS, no dia 02 de setembro de 2022.

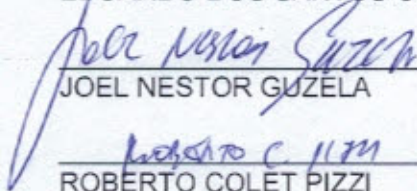
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

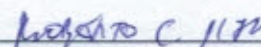
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, presente o interesse público na medida em que visa oportunizar ao produtor/agricultor local a troca de experiências e o aperfeiçoamento. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 055/2022, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 22 de agosto de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

22 de Agosto de 2022